

# **MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**



## APRESENTAÇÃO

As Atividades Complementares são componentes curriculares, enriquecedores para a formação do bacharel em Direito, responsáveis por possibilitar a ampliação de competências, habilidades e conhecimentos ao aluno, integrando-as àquelas desenvolvidas fora do ambiente acadêmico.

São Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas dos cursos, que estimulem a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, e, especialmente às relacionadas ao mundo do trabalho e às ações de extensão junto à comunidade, desenvolvidas ao longo do curso. Portanto, transcendem os componentes curriculares obrigatórios, optativos e/ou eletivos, ao enriquecer o processo de ensino aprendizagem, o histórico acadêmico e o currículo dos alunos, proporcionando-lhes agregar novas dimensões ao conhecimento ampliando, desta forma, as perspectivas profissionais para além da sala de aula.

Então, as Atividades Complementares são aquelas realizadas pelo aluno, previstas no Projeto Pedagógico do Curso - PPC do curso, não inseridas nas práticas pedagógicas previstas nos planos de ensino das disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno.

## 1. OBJETIVOS

**OBJETIVO GERAL:** O objetivo geral das Atividades Complementares é imprimir flexibilidade aos currículos dos cursos e ampliar horizontes do conhecimento para além dos espaços físicos da Instituição, favorecendo o relacionamento entre grupos e possibilitando, ao aluno, adquirir autonomia para realizar uma trajetória particular de estudos e vivências que possam contribuir com a construção de competências e habilidades, além de ensejar condutas adequadas ao exercício profissional.

---

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I. Enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, por meio da formação profissional, cultural e social, ampliando os horizontes do conhecimento para além da sala de aula e do ambiente interno da FAM;
- II. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a participação em atividades de ensino e técnico-científicas, de pesquisa e de extensão;
- III. Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais nos mais diversos contextos da sociedade;
- IV. Aprofundar a inter e a transdisciplinaridade do currículo;
- V. Estimular práticas de estudo independentes, dentro ou fora do ambiente de ensino superior;
- VI. Promover a progressiva autonomia profissional e intelectual do estudante;
- VII. Estimular a busca de outros conhecimentos na construção da dimensão profissional e da empregabilidade;
- VIII. Incentivar e promover a participação em eventos acadêmicos e culturais, incorporando-os à agenda de formação profissional continuada.

## 2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- **Atividade Complementar:** atividade realizada pelo aluno, dentro ou fora do contexto escolar, e não inseridas nas práticas pedagógicas previstas nos planos de ensino das disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno, independentemente de ser a atividade oferecida pelos cursos da IES ou por qualquer outra instituição, pública ou privada;
- **Carga horária:** quantidade de horas atribuídas à participação e/ou desenvolvimento de determinada atividade, que deve constar de forma expressa e clara em qualquer evidência de participação;
- **Evidência de participação:** consiste no certificado de conclusão, declaração de participação, declaração de professor, ou outro documento que comprove, indubitavelmente, a participação do aluno em determinada atividade. Na evidência deverão constar, obrigatoriamente, todas as informações necessárias à comprovação e/ou à eventual confirmação de seu teor junto ao emissor da mesma.

*As Atividades Complementares no âmbito do Curso de Direito da FAM segue a seguinte distribuição:*

GRUPO	ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
<b>Grupo 1</b>	1.1. Simulado ENADE/Prova ENADE/ Simulado OAB/Prova OAB	Declaração/Caderno de Prova
	1.2. Participação em projeto/pesquisa	Declaração do supervisor
	1.3. Participação em grupos de estudo/pesquisa	Declaração do professor responsável
	1.4. Monitoria	
<b>Grupo 2</b>	2.1. Congressos, seminários, simpósios, etc.	Certificado de participação
	2.2. Leitura crítica de livros e textos	Relatório contendo a validação da coordenação de curso.
	2.3. Resenha de Filme	
<b>Grupo 3</b>	3.1. Realização de estágios não curriculares	Declaração de participação ou relatório de estágio validado pela coordenação de estágio.
	3.2. Participação em projetos sociais e assistenciais	Declaração de participação
	3.3. Apresentação de palestras e cursos para a comunidade	
	3.4. Participação de Bancas de TCC	Relatório validado pelo presidente da Banca
<b>Grupo 4</b>	4.1. Disciplinas cursadas em programas de Extensão da IES	Certificado de Conclusão
	4.2. Cursos de Idiomas	
	4.3. Outros cursos de extensão	
	4.4. Permanência na Biblioteca	Declaração da Biblioteca
<b>Grupo 5</b>	5.1. Artigos e resumos publicados em revistas e periódicos	Cópia da publicação
	5.2. Participação pela IES em concursos, exposições e mostras.	Declaração de participação
	5.3. Apresentação de trabalhos e comunicações em eventos científicos	
<b>Grupo 6</b>	Doações	Entrega do donativo

### 3. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

As Atividades Complementares, que compõem a parte flexível do curso de Direito, têm por objetivo tornar possível a formação complementar dos alunos, fornecendo-lhes conteúdo humanista.

Ao longo do curso, o discente deverá cumprir 200 h/a (duzentas horas atividades), que estão subdivididas por período, no qual o aluno deverá protocolar os Relatórios de Atividades Complementares junto à Coordenação de Curso, respeitando a carga horária de cada semestre.

As Atividades Complementares conforme exposto no Regulamento e neste Manual e, **independentemente** da carga horária a ser cumprida, serão de caráter **Obrigatório e Facultativo**.

Quanto as **Atividades Complementares Obrigatórias**, independentemente da carga horária a ser cumprida, os acadêmicos do 1º ao 10º período deverão cumprir em cada semestre (2021/1) no mínimo 01 (uma) na categoria Obrigatória.

**A Atividade Obrigatória neste semestre de 2022/1, para todos os acadêmicos do curso, será a participação no I Ciclo Jurídico do Curso de Direito da FAM, com a seguinte carga horária: 05 horas de A/C por dia de participação.**

As **Atividades Complementares Facultativas** serão utilizadas pelo aluno para complementação da carga horária, podendo o mesmo optar por qualquer uma das atividades relacionadas no presente **Manual**.

**NÃO É PERMITIDO** ao aluno faltar aula para realizar Atividades Complementares.

**NÃO HAVERÁ JUSTIFICATIVA DE FALTAS** para os alunos que participarem de eventos nos horários normais de aulas.

### 4. VALORAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

É de responsabilidade exclusiva do discente, o cumprimento do requisito mínimo de atividades obrigatórias e para complementação das horas, poderá executar as atividades facultativas, conforme ilustrado na tabela abaixo:

NATUREZA DA ATIVIDADE	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ATIVIDADE OBRIGATÓRIA</b>	I Ciclo Jurídico do Curso de Direito da FAM	10 horas (Presença/Certificado)	Um evento por semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Cursos de Extensão da IES	20 horas (certificado)	Maximo um no semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Dia Da Responsabilidade Social	20 horas (Relatório e presença)	Maximo um no semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Palestras	05 horas (certificado)	Máximo de duas no semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Doação de Sangue	10 horas (declaração)	Aluno
<b>FACULTATIVA</b>	Resumo de Livro aprovado pelo Colegiado	10 horas (Resenha 03 laudas)	Máximo um no semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Resumo de Filme aprovado pelo Colegiado	05 horas	Máximo de um no semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Artigo científico publicado	20 horas (cópia do artigo e comprovante do aceite pela revista)	Máximo um no semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Submissão trabalho no Encontro Científico da FAM	10 horas (Cópia do resumo e declaração de aprovação do trabalho)	Máximo um no semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Apresentação de poster na Jornada Científica depende da aprovação da comissão	10 horas (certificado)	Máximo dois no semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Participação na Jornada Científica da FAM como ouvinte	05 horas (certificado e relato de ao menos 2 pôsteres)	Máximo um no semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Participação da Aula Inaugural dos Calouros	05 horas (Relatório/Presença)	Máximo uma no semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Informática, idiomas, frequência em curso aprovado pelo Colegiado do curso.	10 horas (declaração ou certificado)	Máximo um no semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Participação em grupo de pesquisa	15 horas (relatório)	Máximo um no semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Atividades de representação estudantil: Representante de Turma	40 horas	Durante todo o semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Realização de estágios não curriculares	10 horas (apresentação do relatório assinado pelos supervisores)	Durante todo semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Cursos on-line ou presenciais	Carga-horária apresentada no certificado c/ máximo de 20 horas (certificado e relatório)	Máximo um no semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Participação em concursos públicos, exposições e mostras.	05 horas Apresentação do comprovante de inscrição e cópia da prova	Máximo dois no semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Participação Congresso em outras cidades e/ou Estado	20 horas (certificado e relatório)	Máximo um no semestre
<b>FACULTATIVA</b>	Doação de Fraldas Geriátricas tamanho Grande	10 horas	03 pacotes por semestre

*Os trabalhos realizados por solicitação dos professores das disciplinas do curso de Direito **não serão considerados** para atribuição de horas na disciplina Atividades Complementares.*

## **5. DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

*A comprovação das Atividades realizadas pelos acadêmicos será feita por meio do arquivamento dos trabalhos e/ou relatórios que forem realizados em função da atividade indicada, com a apresentação do **Relatório Final das Atividades Complementares** com as comprovações anexas.*

*Os certificados ou comprovantes dos cursos, palestras, encontros entre outros, ocorridos no semestre vigente (1º semestre de 2022) e das demais atividades, necessárias para a integralização da carga horária, deverão ser entregues mediante protocolo aos representantes de turma, até dia **30/06/2022**.*

*A comprovação da integralização das horas é de **responsabilidade exclusiva do aluno**.*